

## CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA E INTIMATÓRIA REMETIDA POR JUÍZO DEPRECANTE A JUÍZO DEPRECADO, SENDO AMBOS DESTE ESTADO

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

**Atenção:** Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

| TIPO DE RECEITA |                                                                        | COD. DE RECEITA / CONTA |                  | VALOR - R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10              | ATOS DOS ESCRIVÃES<br>ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ<br>JUIZADOS ESPECIAIS | 24                      | 1102-3 (*)       | 36          | R\$ 48,43 (*)                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 11              | Atos dos Oficiais de Justiça                                           | 25                      | 1107-2 (**)      | 37          | R\$ 28,24 – por pessoa (+ R\$ 20,18 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 28,24 por pessoa que exceder em endereço diferente)                                                                                                                           |
| 12              | Porte de Remessa e Retorno (***)                                       | 26                      | 1104-9 (***)     | 38          | (se houver, haja vista que a mesma poderá ser levada e trazida em mão pelo interessado, conforme decisão dos autos de nº 67.991/2002, D.O. de 13/06/2002, fls. 52)<br>R\$ 10,09 por grupo de 200 folhas, ou fração que exceder, inclusive apensos ou anexos (***) |
| 13              |                                                                        | 27                      |                  | 39          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 14              |                                                                        | 28                      |                  | 40          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 15              | SUB-TOTAL                                                              |                         |                  | 41          | Preencher - Valor do sub-total                                                                                                                                                                                                                                    |
| 16              | CAARJ / IAB (10%)                                                      | 29                      | 2001-6           | 42          | Preencher - 10% do valor do campo 41                                                                                                                                                                                                                              |
| 17              | Atos Extrajudiciais dos Distribuidores                                 | 30                      | preencher (****) | 43          | R\$ 20,14                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 18              | FETJ                                                                   | 31                      | 6002-05926-6     | 44          | R\$ 4,02                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 19              |                                                                        | 32                      |                  | 45          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20              | FUNPERJ                                                                | 33                      | 6002-25174-9     | 46          | 5% do campo 41 + 5% dos emolumentos de registro e baixa (R\$ 20,14).<br>FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006.                                                                                                                                          |
| 21              | FUNDPERJ                                                               | 34                      | 5673-00124-3     | 47          | 5% do campo 41 + 5% dos emolumentos de registro e baixa (R\$ 20,14).<br>FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005.                                                                                                                                                    |
| 22              |                                                                        | 35                      |                  | 48          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 23              | TOTAL                                                                  |                         |                  | 49          | preencher - valor total                                                                                                                                                                                                                                           |

**Observações:**

(\*) Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães - por pessoa a ser citada e intimada (R\$ 44,40) mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$4,03).

(\*) Não há custas para a **expedição** de precatórias, havendo apenas para o seu **cumprimento**. Logo, as custas da precatória são sempre recolhidas em favor do Juízo Deprecado. E, sendo ambos os Juízos deste Estado, não há incidência de Taxa Judiciária, por não haver previsão legal.

(\*\*) De acordo com as decisões dos autos de nºs 164.635/2001 e 46.541/2003 (respectivamente, D.O. de 02/04/2002, fls. 27, e D.O. de 07/05/2003, fls.61), pagam-se as diligências de citação e intimação, em separado.

(\*\*\*) Se a precatória não for levada **e trazida** em mão, deverá ser pago o porte de remessa e retorno, nos moldes das decisões dos autos de nºs 211.994/2002 (D.O. de 11/03/2004, fls. 54) e 103.272/2003 (D.O. de 18/06/2004, fls. 85).

(\*\*\*\*) O campo 30 deve ser preenchido com o número da conta do Distribuidor competente:

- **6002-02696-8** (feitos cíveis, criminais, etc, da Comarca da Capital);
- **6002-01332-1** (feitos da Fazenda Pública Estadual e Municipal, da Comarca da Capital);
- **6174-33430-7** (Comarca de Campos);
- **6030-02449-8** (Comarca de Niterói);
- **2102-2** (demais Comarcas do Interior).